



EDITAL SEI PPGEC Nº 2/2018

Processo nº 23117.068591/2018-48

OBJETO: Edital de Abertura de Inscrições e do Processo de Seleção para Bolsista PNPd-CAPES Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

ÍNDICE

1. DAS INSCRIÇÕES
2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
3. DA DIVULGAÇÃO
4. DOS CLASSIFICADOS
5. DOS ANEXOS

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia – PPGEC/FECIV/UFU, faz saber aos interessados que possuem título de Doutor que está aberta a inscrição para preenchimento de 01 (uma) bolsa de estudos, válida pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação, **no período de 1º a 5 de outubro de 2018**. Este Edital segue as instruções descritas pela Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES e as inscrições podem ser feitas via internet, pelo e-mail posgradcivil@ufu.br.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os candidatos devem ler atentamente a Portaria Nº 086 – CAPES, sendo exigido:

1.1.1. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil;

1.1.2. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III da referida portaria;

1.1.3. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

1.1.4. o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

I - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

II - Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

III - Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

IV - Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1. O critério para a classificação e seleção do aluno (a) agraciado (a) será realizado pela análise do currículo do candidato, seguindo a descrição no Anexo deste Edital.

2.2. A Avaliação do mérito acadêmico será feita pela Comissão de Bolsas do Programa, no **dia 08 de outubro de 2018**.

3. **DA DIVULGAÇÃO**

3.1. A Comissão de Bolsas publicará os resultados da seleção no **dia 09 de outubro de 2018**, na página da internet do Programa e no mural da Coordenação/Secretaria do PPGEC, a partir das 17h.

4. **DOS CLASSIFICADOS**

4.1. O candidato classificado deve apresentar a Coordenação do PPGEC, até o **dia 12 de outubro de 2018**, os seguintes documentos:

I - Anexo II (Termo de compromisso) e em caso de estrangeiro o Anexo III (Equivalente ao *Curriculum*) da Portaria N^o 086 da CAPES;

II - CPF e Carteira de Identidade;

III - Cartão do Banco do Brasil.

O presente documento segue assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Augusto Reolon Schmidt, Coordenador(a)**, em 25/09/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0738718** e o código CRC **0006D52B**.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES, REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

O currículo deve ser gerado na plataforma Lattes do CNPq e impresso desta plataforma. Só serão computados os pontos das atividades devidamente comprovadas e diretamente relacionadas com os

objetivos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

1.1. Atividades extracurriculares durante o período de graduação (Limitado a 40 pontos)

Monitoria	5,0 pontos por semestre
Participação em programas de iniciação científica ou tecnológicas como PIBIC, PIVIT, PIBIT, com bolsa ou sem bolsa, devidamente comprovadas.	10,0 pontos por semestre

1.2. Produção técnico-científica (Limitado a 50 pontos)

1.2.1. Para trabalhos publicados e/ou prêmios com mais de um autor, a pontuação será dividida pelo número de autores.

1.2.2. Publicação de trabalhos completos:

em Anais de eventos locais	5,0 pontos por trabalho
em Anais de eventos regionais	5,0 pontos por trabalho
em Anais de eventos nacionais e/ou internacionais	10,0 pontos por trabalho

1.2.3. Publicação de trabalho completo em periódicos classificado com Qualis das Engenharias 1:

com corpo de revisores – nacional	20 pontos por trabalho
com corpo de revisores – internacional	25 pontos por trabalho

1.2.4. Publicação de livros: 20 pontos por livro.

1.2.5. Prêmios em eventos científicos: 20 pontos/premiação (comprovar com certificado).

1.3. Experiência profissional e acadêmica (Limitado a 10 Pontos)

Atuação após a conclusão da graduação, em área de concentração afim à escolhida pelo candidato	2,5 pontos por semestre
Docência no Ensino Fundamental e Médio	2,5 pontos por semestre
Docência no Ensino Superior	5,0 pontos por semestre
Curso de especialização lato sensu. *	10,0 pontos

* Comprovadamente na linha de pesquisa do PPGEC escolhida pelo candidato. Caso não tenha sido emitido o diploma até a data da inscrição, será aceito atestado ou declaração oficial de conclusão, desde que conste a data da defesa e o título da monografia.